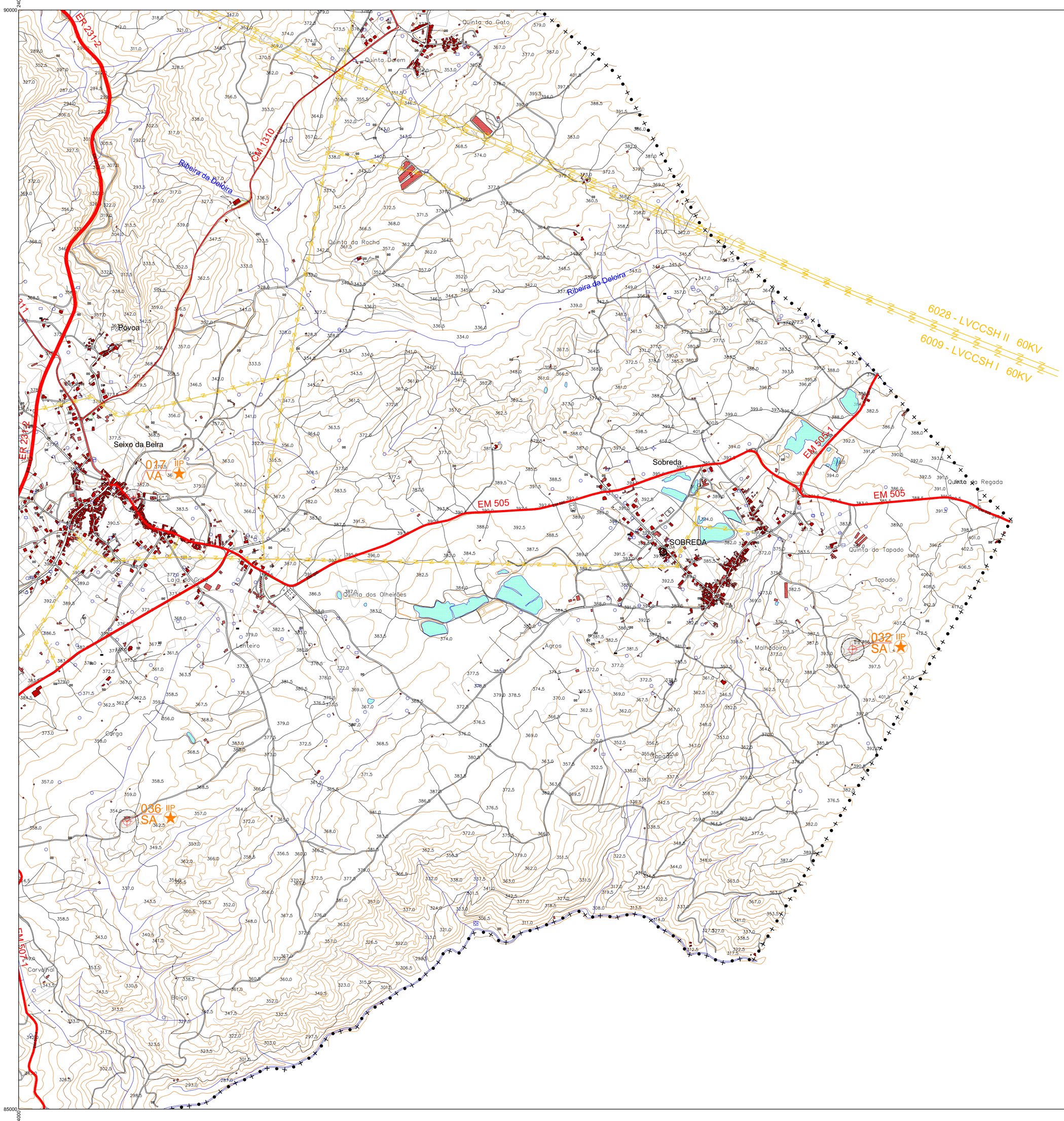

PATRIMÓNIO EDIFICADO

CLASSIFICAÇÃO

- 000 XX MN — Imóvel classificado como Monumento Nacional
- 000 XX IIP — Imóvel classificado como de Interesse Público
- 000 XX IIM — Imóvel classificado como de Interesse Municipal
- 000 XX MIP — Imóvel classificado como Monumento de Interesse Público
- Zonas de Proteção
- ZEP - Zonas Especiais de Proteção

ZEP 03 - Igreja paroquial de São Gião, Portaria n.º 740/AQ/2012, de 24 de dezembro
ZEP 04 - Convento do Desagravo do Santíssimo Sacramento, Portaria n.º 118/2013, 8 de março

Imóveis classificados como Monumento Nacional:
252/ AR - Casais dos Fornelos, Oliveira do Hospital, Decreto nº 26500, de 04/04/1936. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
400/AR - Igreja de São Pedro, Matriz de Lourosa, Lourosa, Decreto nº 2445, 16/06/1916. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
212/ SA - Ruínas Romanas de Bobadella, Bobadella, Decreto de 16/06/1910 e Decreto nº 28 519, de 15/04/1938. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
Imóveis classificados como de Interesse Público:
036/ SA - Anta da Arcaínha, Carvalhal, Seixo da Beira, Decreto nº 42 692, de 30/11/1959. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
032/ SA - Anta do Curral dos Mouros, Sobreda, Decreto nº 42 692, de 30/11/1959. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
225/ SA - Anta de Pinheiro do Abraços, Bobadella, Decreto4-set nº 25mA/32, de 1/06. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
440/ SA - Castelo de Avô, incluindo ruínas da Ermida de São Miguell, Avô, Decreto nº 45 327, de 25/10/1963. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
438/ VA - Pelourinho de Avô, Avô, Decreto nº 23 122, de 11/10/1933. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m. Dispõe de Zona de 196. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
438/ VA - Pelourinho de Avô, Avô, Decreto nº 23 122, de 11/10/1933. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
213/ VA - Pelourinho da Bobadella, Bobadella, Decreto nº 23 122, de 11/10/ 1933. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
296/ VA - Pelourinho de Nogueira do Cravo, Nogueira do Cravo, Decreto nº 23 122, de 11/10/1933. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
399/ VA - Pelourinho de Lourosa, Lourosa, Decreto nº 23 122, de 11/10/1933. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
356/ VA - Pelourinho de Penalva de Alva, Penalva de Alva, Decreto nº 23 122, de 11/10/1933. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
257/ VA - Pelourinho de Oliveira do Hospital, Oliveira do Hospital, Decreto nº 23 122, de 11/10/1933. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
017/ VA - Pelourinho de Seixo da Beira, Seixo da Beira, Decreto nº 23 122, de 11/10/1933. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
510/ ACpub - Ponte medieval de Alvôco das Várzeas, Alvôco das Várzeas, Decreto nº 2/96 de 6/3. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
036/ SA - Anta da Arcaínha, Carvalhal, Seixo da Beira, Decreto nº 42 692, de 30/11/1959. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
069/ ACpat - Solar de Ervedal da Beira, Ervedal da Beira, Decreto nº 95/78, de 12 de Setembro. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
Imóveis classificados como Monumento de Interesse Público:
205/ ACpat - Pousada de Santa Bárbara, Póvoa das Quartas, Portaria n.º 740/AQ/2012, DR, 2.ª série, Nº 248, de 24 de dezembro. Dispõe de zona geral de protecção de 50m.
376/ AR - Igreja paroquial de São Gião, São Gião, Portaria n.º 740/AQ/2012, DR, 2.ª série, Nº 248, de 24 de dezembro, Dispõe de zona especial de protecção (ZEP 03).
410/ AR - Convento do Desagravo do Santíssimo Sacramento, Vila Pouca da Beira, Portaria n.º 118/2013, DR, 2.ª série, Nº 48, de 8 de março. Dispõe de zona especial de protecção (ZEP 04).
Imóveis classificados como de Interesse Municipal:
439/ ACpat - Casa Brás Garcia de Mascarenhas, freguesia de Avô, Avô, Decreto 67/97 de 31/12;
360/ AR - Igreja Matriz de Penalva de Alva, Penalva de Alva, Decreto 29/96, de 25 de junho.

INFRAESTRUTURAS

- LINHAS DE MUITO ALTA TENSÃO
- LINHAS DE ALTA TENSÃO
- LINHAS DE MÉDIA TENSÃO
- VÉRTICES GEODÉSICOS / ZONA DE PROTEÇÃO
- ESTRADA REGIONAL
- ESTRADA NACIONAL DESCLASSIFICADA sob jurisdição da EP-Estradas de Portugal, S.A.
- ESTRADA MUNICIPAL
- ESTRADA NACIONAL DESCLASSIFICADA sob jurisdição das Câmaras Municipais
- CAMINHO MUNICIPAL
- Zona de servidão *non aedificandi* relativa ao Estudo Prévio dos IC6, IC7 e IC37 (Declaração (extracto) n.º 188/2010, DR, 2.ª série, N.º 186, de 23 de setembro)

ATIVIDADES PERIGOSAS

- ESTABELECIMENTOS COM PRODUTOS EXPLOSIVOS / ZONA DE PROTEÇÃO

LIMITES ADMINISTRATIVOS

- Distrito
- Município
- Freguesia

CAOP (Versão 2012.1)

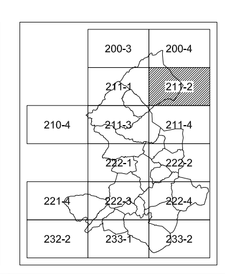

CÂMARA MUNICIPAL OLIVEIRA DO HOSPITAL

IERU

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - 1ª REVISÃO

DESENHO Nº: 02.2.1

FOLHA Nº: 211-2

PLANTA DE CONDICIONANTES

Património edificado, infraestruturas e atividades perigosas

Esc: 1 /10 000

0 50 100 200 300m

outubro 2013

Cartografia: Comunidade Intermunicipal do Pinhal| Execução: ValleriaSIG, S.A.| Voo: 2007| Trabalhos de campo: 2008| Despacho de Homologação n.º 51 de 6 de Julho de 2011, IGP| Datum 73| Latitude origem: 39° 40' 00" N| Longitude origem: 08° 07' 54".862 W| Falsa origem das coordenadas rectangulares: Em M (distância à Meridiana) =180,598 mt| Em P (distância à Perpendicular): 46,990 mt| Projecção cartográfica: Gauss-Krugen Elipsóide Internacional Hayford| Datum altimétrico: Marégrafo de Cascais| Exatidão posicional: ±1,5 m em planimetria e ± 1,7 m em altimetria, equidistância das curvas de nível 5m| Exatidão Temática: 95%.